

Southampton City Council

Tenancy

Agreement

PORTUGUESE



SERVIÇOS HABITACIONAIS

Este é um contrato legal que descreve os direitos e responsabilidades à você como Inquilino Municipal e ao Conselho Administrativo da Cidade de Southampton.

Conselho Administrativo
da Cidade de Southampton

Português Este documento é um contrato legal que descreve os direitos e responsabilidades do Conselho Administrativo da Cidade de Southampton e os seus, como um inquilino habitacional municipal. Caso precise de ajuda com a tradução, por favor entre em contato com Access to Communication, tel 023 8024 1300, no seu Escritório Habitacional ou na Neighbourhood Advice Centre, 53 Derby Road, tel 023 8033 9206

Bem- vindo a sua casa nova

O Conselho Administrativo da Cidade de Southampton gostaria de lhe desejar as boas vindas a sua nova moradia e vizinhança. Esperamos que você seja feliz como um inquilino municipal.

Este Contrato Habitacional explica as suas ambas responsabilidades como inquilino e com o Conselho Administrativo.

Há também vários serviços de grandes valores do qual você pode usufruir como um inquilino municipal para ter certeza de que você e sua família vivam felizes e seguros em sua casa. Esta página diz a você mais sobre estes serviços e como você pode conseguir mais informação.

Seu Escritório Habitacional Local

Você pode usar o seu Escritório Habitacional local para muitos serviços habitacionais e para outros municipais, bem perto de você. Pode usá-los para :

- *pagamento aluguel
- *notificação sobre consertos
- *informação sobre troca de casas
- *notificação sobre veículos abandonados.
- *notificação de barulho ou incômodo do vizinho

Ou qualquer outra dúvida sobre o seu aluguel, casas ou outros serviços municipais.

Há Escritórios Municipais Locais pela cidade. Se você quiser saber mais onde se localiza o mais próximo a você, é só ligar para 023 80832241 ou email housing.services@southampton.gov.uk

Síndicos

Os Síndicos do município da cidade trabalham juntamente com as pessoas locais e organizações como a polícia e serviços de saneamento para ajudar a manter a sua área um lugar seguro para todos viverem.

Síndicos se responsabilizam por uma quantidade enorme de tarefas incluindo:

- * organizar a remoção de lixo, grafite e lixo acumulados
- * dar apoio as pessoas idosas e residentes vulneráveis
- * manter área comum ou compartilhadas de apartamentos ou conjunto habitacional limpo e seguro
- * tentar resolver conflitos pequenos ou comportamento anti-social
- * coordenar o trabalho do município e de outros serviços na sua área

Eles também conversam com as pessoas locais para obterem novas idéias de melhora à área. Para contatar os Síndicos em sua área, simplesmente fale com eles quando os virem ao redor da sua area onde vive, deixe um recado no seu Escritório Habitacional Local ou ligue Actioline 0800 5191919

Actionline

Actionline é um serviço telefônico GRATUITO municipal, que pode ser usado para informá-los de consertos na moradia ou controlar o andamento.

Você pode também usar Actioline para nos comunicar, ou se informar mais sobre, remoção de lixo, (incluindo objetos acumulados em sua casa), reciclagem, buracos, ruas ou calçadas perigosas, veículos abandonados, postes de iluminação, grafite, lixo, sujeira de cães ou ponto de ônibus quebrados ou danificados.

Você pode ligar para a Actionline, de segunda à sexta das 8:30 da manhã até às 5 da tarde no

actionline 0800 5 19 19 19
... comunique & solucionaremos

Fique envolvido... na sua Associação de Inquilinos Locais

Se você quiser dar a sua opinião a respeito de decisões tomadas sobre sua casa ou conjunto habitacional, e também começar a conhecer pessoas na sua comunidade, por que não se juntar a Associação Local de Inquilinos ou até ajudar a iniciar uma na sua nova área?

Há muitos grupos de residentes e inquilinos trabalhando na sua cidade. Uma Associação de Inquilinos Negros e Étnicos está planejada e há um Grupo de Inquilinos Deficientes.

Reunindo-se a associação local você se envolverá no melhoramento dos serviços habitacionais que você receber e em decisões para o futuro.

Todas as Associações de inquilinos têm o direito a serem membros da Federação de Residentes e Inquilinos de Southampton, que representam todos os inquilinos e trabalho com o município em assuntos importantes como aluguel e apólices habitacionais.

Para descobrir onde fica a associação de inquilinos mais próxima a você, pergunte ao seu Escritório Local Habitacional ou ligue 023 8083 2299.

Esta página é uma introdução de algumas das coisas que são úteis para um inquilino municipal saber enquanto está se estabelecendo em sua nova moradia, e não faz parte do seu contrato de arrendamento.

Contrato de Arrendamento

É um contrato legal. Descreve os direitos e responsabilidades do Conselho Administrativo da Cidade de Southampton (“o Conselho”) e os seus, o inquilino.

* O endereço do imóvel alugado neste contrato:

* O nome (s) do (os) inquilino (os) :

1. _____
2. _____

* Este arrendamento assegurado começa na segunda-feira _____

* Tipo de imóvel: _____

Apropriado para se manter um cachorro: SIM / NÃO (*elimine como apropriado*)

* Máximo número de pessoas permitidas a viver aqui: _____

* Valor bruto do aluguel do imóvel: £ _____

Incluindo os seguintes custos:

| | | |
|------------------------|-----------|---------|
| Custo do aquecimento | SIM / NÃO | £ _____ |
| Custo de serviço geral | SIM / NÃO | £ _____ |
| Custo de manutenção | SIM / NÃO | £ _____ |

(*Estes valores estão sujeitos a variação com 4 semanas de aviso prévio dado pelo Conselho*).

Atrasos de pagamento do antigo inquilino municipal (*risque se não for apropriado*)

Um acordo de reembolso é feito para restituir os atrasos do antigo inquilino, conhecido no momento que o contrato de arrendamento é assinado. Isto é para:

| | Valor | Endereço do Antigo Inquilino |
|-------|---------|------------------------------|
| 1. | £ _____ | _____ |
| 2. | £ _____ | _____ |
| Total | £ _____ | _____ |

* O Conselho Administrativo aluga o imóvel descrito acima sujeito as condições de arrendamento impostas aos inquilinos neste contrato. Se houver mais de um inquilino neste contrato, se aplica a todos.

* Qualquer aviso (se em processo ou não) deve ser transmitido ao Conselho Administrativo da Cidade de Southampton por envio ou entrega à:

Head of Housing Services
Housing Services Division
Civic Centre
Southampton
SO14 7LR

* Todos os inquilinos devem assinar abaixo depois de lerem este contrato.

“ A informação que Eu (nos) dei (demos) no formulário de requerimento habitacional foi e ainda é verdadeira. Eu (nos) recebi (recebemos) uma cópia do “Manual do Inquilino”.

Escreva seu nome em letra de fôrma

Assinatura

1. _____

2. _____

Oficial Habitacional

Assinatura

Escreva seu nome em letra de fôrma

para e em nome do Conselho Administrativo
da Cidade de Southampton

Data _____

1. Arrendamento Assegurado

1.1 Este acordo é um contrato legal que assinado faz de você um inquilino assegurado. Isto lhe dá os direitos e responsabilidades que são as condições do seu aluguel.

1.2 Como inquilino você **deve** manter as condições deste acordo. Você é responsável pela conduta e comportamento de amigos, parentes, quaisquer outras pessoas (incluindo crianças) e animais de estimação que vivem com você ou estejam visitando o imóvel, área comunal ou localidade.

1.3 Seus vizinhos têm os mesmos direitos e responsabilidades que você tem como inquilino.

1.4 Se vocês são inquilinos conjuntos cada um de vocês são responsáveis por cumprirem com este acordo. Incluindo o pagamento de aluguel.

1.5 Mudanças as condições de seu aluguel:

* Se quisermos mudar quaisquer condições de seu aluguel, nós podemos fazê-lo, com o seu consentimento ou por emissão de um “Aviso de Mudança”

* Se emitirmos um “Aviso de Mudança” nós iremos:

- Emitir um Aviso Prévio antes do atual Aviso de Mudança ser emitido.

- Consultá-lo nas mudanças como são requeridas legalmente.

- Avisá-lo com 28 dias (4 semanas) de antecedência de qualquer mudança nas condições do seu contrato de arrendamento.

1.6 Mudanças substanciais no nosso serviço habitacional à você:

Nós lhe consultaremos se houver qualquer plano nesse sentido e lhe daremos 28 dias (4 semanas) de aviso prévio por escrito antes que qualquer mudança seja iniciada.

1.7 Seus direitos para viver no imóvel:

Este acordo lhe dará o direito, como inquilino de viver no imóvel, há menos que haja razão legal para que entremos com ação de posse, e o tribunal retira de você o imóvel concedendo-nos a posse do mesmo. Por exemplo:

* Romper quaisquer das condições deste contrato. Caso isto aconteça nos entraremos com ação legal para forçá-lo a cumprir as condições, ou pediremos ao tribunal permissão para lhe despejar.

* Parar de usar o imóvel somente como sendo sua casa principal.

* Passar informação falsa ou fraudulenta em razão de conseguir a locação.

* Precisarmos realizar renovações ou grandes reparos no imóvel do qual não pudemos realizar a menos que se mude.

* Se houver uma razão legal para posse, de acordo com a Lei de Habitação de 1985, a Lei de Habitação de 1996 ou qualquer outra futura lei.

1.8 Se decidirmos entrar com um ação de posse, será emitido a você um aviso apropriado legal:

* A notificação pode ser feita no imóvel ou em você pessoalmente.

* Uma notificação enviada a você por comportamento anti-social pode gerar uma ação de posse imediata pelo tribunal.

* Se uma notificação é dado a você por qualquer outra razão, ação de posse no tribunal pode ser iniciada em 28 dias (4 semanas) a partir daquela data.

1.9 Se você violar qualquer das condições deste contrato nós lhe cobraremos:

* Os custos de mover ação contra você por meio dos tribunais.

* O custo de legalizar qualquer violação do contrato de arrendamento.

* Qualquer conserto ou outros serviços efetuados no imóvel, área comum ou localidade em razão àquele rompimento. Isto deve ser cobrado por meio Custo de Melhoria de Manutenção.

1.10 Você deve pagar qualquer cobrança que seja feita contra você, incluindo até o Pagamento de Melhoria e Manutenção.

1.11 Ocupação do imóvel:

a. Você deve usar o imóvel como sendo somente a sua casa principal.

b. Se você não usar o imóvel como sendo somente a sua casa principal, o seu arrendamento assegurado terminará e nós entraremos com uma ação para retomar o imóvel.

c. Se o imóvel foi abandonado por você, nós podemos retomá-lo sem ir ao tribunal.

1.12 Sub-locamento:

a. Você **não deve** sub-locar, nem temporariamente nenhuma parte do seu imóvel. Você perderá imediatamente o seu arrendamento assegurado e entraremos com uma ação para retomar o imóvel.

b. Você **deve** pedir nossa permissão por escrito se quiser sub-locar parte do imóvel.

1.13 Designando sua locação.

Você pode somente designar sua locação nos seguintes modos:

* Você é ordenado pelo tribunal.

* Por alguém que seja capaz de manter o pagamento do aluguel caso você morra. Você deve obter nossa permissão por escrito antes que nomeie sua locação nesses termos. Nós podemos recusar sua permissão, mas não o faríamos tão injustamente.

* Por realizar uma troca mútua que deva obter nossa permissão.

Sucessão (passando seu aluguel na sua morte) não é parte deste contrato com você.

1.14 Término do contrato.- Veja Artigo 6 deste contrato - “Mudando “.

2. Seu Aluguel

2.1 Seu aluguel no início da sua locação está apresentado na frente deste contrato. O dia de pagamento do aluguel do imóvel será mostrado no cartão de aluguel.

2.2 Pagamento do Aluguel:

a. Você **deve** efetuar o pagamento do aluguel do imóvel em dia. Isto é o que cobramos de você por viver no imóvel. Este aluguel deve ser pago ainda que esteja esperando o requerimento de Subsídio de Alojamento ser processado.

b. Você **deve** efetuar o pagamento de qualquer custo extra que faça parte do aluguel em dia. Exemplos são, custo de aquecimento, serviços de sindicância ou manutenção.

* Você **deve** pagar os custos mesmo que o Subsídio de Alojamento pague o resto do aluguel ou se estiver esperando por um requerimento ser processado.

* Se tiver que pagar estas cobranças, será apresentado no seu cartão de aluguel (seu Escritório de Habitação local pode fornecer informações e conselhos).

c. Se você recebe Subsídio de Alojamento, você deve informar-nos **imediatamente** de qualquer mudança que possa afetar seus direitos no momento.

d. Qualquer aluguel atrasado ou não pago será registrado como atrasos de aluguel.

2.3 Quando pagar seu aluguel:

a. Você **deve** pagar seu aluguel adiantado e não atrasado. Seu cartão de aluguel mostra o dia que o pagamento deve ser efetuado.

b. Usamos 48 semanas de aluguel no ano (49 semanas em 53 semanas do ano financeiro).

Há 4 semanas num ano que não são cobrados aluguéis (mostrado no seu cartão de aluguel).

* Somente se beneficiará destas semanas que não são cobradas o aluguel se você for um inquilino durante este período.

c. Se você estiver com o aluguel atrasado, você **deve** continuar com o pagamento do aluguel normalmente para reduzir seus atrasados durante as 4 semanas que não são cobrados o aluguel.

2.4 Mudanças no custo do aluguel:

a. Podemos mudar o valor do seu aluguel e qualquer custo que faça parte do mesmo de acordo com requerimentos legais.

b. Nós podemos cobrá-lo por qualquer melhoria, reparos ou serviços prestados ao imóvel que venham com requerimentos governamentais e legais para o cálculo do aluguel. Esta cobrança fará parte do seu aluguel.

c. Daremos-lhe um aviso de 28 dias (4 semanas) por escrito caso haja qualquer mudança no valor no seu aluguel, incluindo qualquer mudanças ou acréscimos nas cobranças que façam parte do seu aluguel. Isto é chamado de "Aviso de Mudança".

2.5 Serviço de Apoio:

a. Se você vive em albergue, você deve aceitar o serviço de apoio que fornecemos no local. Você deve pagar por este serviço num custo que faz parte do seu aluguel.

b. Se você não vive em albergue, mais foi avaliado como necessitado de serviços de apoio, você deve aceitar e pagar por este serviço num custo que formará parte do seu aluguel.

2.6 Se forem inquilinos associados:

a. Suas responsabilidades no aluguel:

* Você é totalmente responsável por efetuar o pagamento do aluguel na data correta e quaisquer dos atrasado.

* Se você deve pagamentos de aluguéis atrasados, podemos entrar com ação para recuperá-los de qualquer um de vocês ou de todos vocês.

b. Se qualquer um dos inquilinos associados se mudam:

* O inquilino que permanece vivendo no imóvel será responsável pelo valor total do aluguel pago pelo imóvel, incluindo qualquer aluguel atrasado que não tenha ainda sido pago.

* Se você for ainda reconhecido como inquilino associado, você é responsável pelo pagamento do aluguel e atrasados, mesmo que já tenha se mudado do imóvel.

* Se houver pagamento de aluguéis atrasados no imóvel, qualquer ação que tomemos para recuperá-los será em nomes de todos inquilinos associados.

2.7 Recuperação de aluguéis atrasados:

a. Estando com pagamentos atrasados de aluguel você está rompendo as condições do seu contrato de aluguel. Podemos terminar seu contrato e retomar sua casa, entrando com ação no tribunal com mandato de despejo.

b. Se você estiver com aluguéis atrasados, nós deduziremos qualquer quantia de dinheiro que devemos a você da quantia dos aluguéis atrasados.

c. Se você nos solicitar uma transferência de acomodação, nós talvez não permitiremos isto enquanto você ainda estiver com os aluguéis atrasados.

d. É improvável que lhe arranjemos uma outra casa permanente caso você seja despejado por pagamentos de aluguéis atrasados, mesmo que você tenha crianças ou dependentes.

e. Se você mudar nos devendo aluguéis atrasados e no futuro requerer realojamento o seu pedido talvez seja tratado com menos prioridade ou será excluído da nossa lista de alojamento.

2.8 Atrasos do inquilino antigo :

a. Qualquer aluguel atrasado conosco de inquilinos anteriores que tenhamos conhecimento são mostrados na frente deste contrato.

b. Se você deve aluguéis atrasados de um inquilino antigo, este deve ser pago como as condições deste contrato. Você deve pagar em prestações como combinado por nós ou pelo tribunal.

2.9 Terminação de contrato e mudança:

Veja Artigo 6 deste contrato - "Mudando" .

3. Uso do imóvel

3.1 Se quaisquer das condições neste parágrafo forem rompidas, você será, além de qualquer ação que tomarmos, cobrado pelo custo de serem solucionadas.

3.2 Condição do imóvel:

a. Você deve manter o imóvel:

- * Em boa condição, limpo, arrumado e pintado.
- * Livre de qualquer coisa que possa causar um obstáculo para qualquer um, risco de incêndio, perigo a saúde e segurança ou prejuízo estrutural.
- * Livre de pestes ou bichos e não encorajar a presença destes.

b. Você é responsável pela pintura e arrumação da parte interna do imóvel:

* Se lhe dermos qualquer ajuda com os custos ou materiais, esta contribuição deve ser somente usada para a pintura e arrumação do imóvel.

c. Você não deve causar ou permitir que ninguém, danifique, desfigure, suje ou grafite o lado interno ou externo do imóvel ou forneça qualquer acessórios ou utensílios.

d. Você não deve mexer em, ou permitir que ninguém, danifique, inutilize, desfigure, suje ou grafite em qualquer dos seguintes no imóvel:

- * Porta de entrada ou equipamento de alarme de emergência.
- * Detectores de fumaça ou calor.
- * Fornecedores ou medidores de gás, eletricidade ou água .

e. Nossas responsabilidades para a condição do imóvel estão relatadas no parágrafo 5 deste contrato - "Consertos e Melhoramentos".

3.3 Uso de materiais inflamáveis, incluindo gás de cilindros ou garrafas:

a. Você **não deve** usar ou estocar nada perigoso, explosivo ou material inflamável ou substância no imóvel, áreas comuns ou galpões e áreas de estoques em blocos de apartamentos.

b. Você não deve usar **aquecedores** ou **fogões** de óleo portátil, parafina de gás de cilindro /garrafa no imóvel.

c. Nas áreas de segurança você deve nos informar se usa cilindros de oxigênio e o equipamento deve ser receitado por um praticante de medicina registrado.

3.4 Números de pessoas permitidas a viver no imóvel:

a. O máximo número de pessoas permitidas a viver no imóvel está relatado na frente deste contrato e no seu cartão de aluguel.

b. Nenhum lugar que tenha uma lareira de gás fumeiro aberto/boiler deve ser usado como quarto. **Não é seguro** e nós desligaremos o aparelho.

3.5 Condições de qualquer áreas comuns em blocos de apartamentos e duplex:

a. Você deve manter áreas comuns limpas e arrumadas.

b. Você deve manter áreas comuns e saídas de emergências livres de qualquer coisa que possa causar um obstáculo para qualquer um, risco de incêndio, perigo à saúde e segurança ou danos estruturais.

c. Você **não deve** mexer com, ou permitir que ninguém, danifique, inutilize, suje, deforme ou grafite nada que é nosso, incluindo equipamento, nas áreas comunais. Isto inclui:

- * Porta de entrada ou equipamento de alarme de emergência.
- * Elevadores incluindo as portas dos elevadores, mecanismo e painéis de controle.
- * Instalações de extintores de incêndio e equipamento de identificação.
- * Medidores de gás, eletricidade e fornecedores de água .
- * Painéis de vidro e janelas.
- * Áreas de galpões e armazenagens.

d. A própria destruição de lixo e objetos indesejáveis é relatada na cláusula 3.9 - “ Desfazer do lixo”.

e. Nossas responsabilidades para a condição de áreas comuns são apontadas no parágrafo 5 deste contrato - “Consertos e Melhoramentos”.

3.6 Uso de jardins, pátios e sacadas formando parte do imóvel.

a. Você deve manter seus jardins, pátios e sacadas:

- *Arrumado com qualquer superfície mantida limpa.
- *Livre de qualquer coisa que possa causar um obstáculo para qualquer um legalmente no mesmo, risco de incêndio, perigo de saúde e segurança ou danificação estrutural.
- *Livre de armazenagem ou acúmulo de lixo, móveis, aparelhos domésticos ou ferro velho.

b. Grama deve ser cortada e a cerca viva aparada.

c. Você não deve causar nenhum risco ao seu imóvel ou amolação, aborrecimento, perturbação ou risco a seus vizinhos com fogueiras ou queimação de materiais domésticos ou perigosos.

d. Você deve pedir nossa permissão antes de você:

- * Construir uma garagem, cobertura para carro, conservatório ou estrutura semelhante.
- * Levantar uma cerca ou parede de divisão ou alterar ou remover uma já existente.
- * Plantar uma cerca viva ou uma árvore ou remover uma já existente.
- * Instalar uma entrada para carro ou área de estacionamento pavimentado.

Nós não recusaremos permissão injustamente e você deve também obter qualquer permissões necessárias legais (p.ex. permissão de planejamento.)

e. O tamanho do terreno do imóvel é determinado por nós. Nossa decisão é final no evento de qualquer disputa em relação ao nosso terreno ou limite do mesmo.

3.7 Administrando um negócio, trabalhando ou fazendo comércio no imóvel:

a. Você deve pedir nossa permissão **antes** que você ou qualquer outra pessoa comece a administrar um negócio, trabalho ou comércio no imóvel. Nós não recusaremos permissão injustamente.

b. Nós não permitiremos os seguintes negócios serem administrados ou operados no imóvel:

* Conserto, pintura, limpeza completa ou negociação em veículos motores, barcos, reboques, caravanas ou estruturas semelhantes.

* Lojas ou negócio de venda por atacado onde clientes teriam que frequentar o imóvel.

* Qualquer negócio ou comércio que possa causar aborrecimento ou amolação à outras pessoas ou prejudicar o imóvel, nosso terreno ou áreas comuns.

* Qualquer negócio ou comércio que envolva o uso do imóvel ou local para qualquer razão imoral ou ilegal.

* Qualquer negócio ou comércio usando substâncias controladas tais como químicas.

c. Se lhe dermos permissão, você **deve** também ter e manter qualquer seguro necessário, permissões legais e um nível apropriado de seguro de obrigação pública.

d. Se qualquer negócio, comércio ou trabalho no imóvel romper qualquer das condições deste contrato nós cancelaremos nossa permissão. Se fizermos isto, o funcionamento deve parar.

e. Você, ou qualquer um que você seja responsável por como inquilino, não deve administrar um negócio, trabalho ou comércio em:

* Nenhuma área comum nos nossos blocos de apartamentos ou duplex.

* Nenhum dos nossos blocos de garagens.

* Nenhum terreno no local do imóvel (p. ex. estacionamento ou áreas gramadas).

3.8 Carros e outros veículos:

(incluindo veículos motores, caravanas, barcos e reboques ou semelhante).

Estacionamento:

a. No imóvel você deve estacionar somente numa construção propriamente pavimentada, entrada para carros, área de estacionamento pavimentada ou uma garagem. (Cláusula 3.6 (d) deste contrato relata sua construção).

b. Nas áreas do nosso terreno onde permitimos estacionamento, ou no imóvel, você não deve estacionar nenhum veículo do qual seja:

* Grande ou pesado.

* Sem o imposto exigido

* Num estado destruído, abandonado, perigoso ou sem condições de ser dirigido.

c. Você não deve permitir que nenhum veículo que você seja responsável por, seja abandonado no imóvel ou em nosso terreno.

d. Você não deve manter nenhum veículo motor (p. ex. motocicleta ou moto pequena motorizada dentro do imóvel, em nenhuma área interna comum ou em galpões em blocos de apartamentos ou duplex.

e. Você não deve estacionar bloqueando acesso:

- * A saída de emergência.
- * De outros imóveis em seu local.

f. Você não deve, ou permitir que ninguém, estacione ou movimente qualquer veículo do outro lado de, nossas áreas de estacionamento, áreas gramadas ou calçadas.

g. Em áreas de estacionamento com vagas marcadas, você ou ninguém que você seja responsável por, deve estacionar nesses tipos de áreas.

h. Você, ou qualquer um que você seja responsável por, deve somente estacionar uma caravana, reboque, barco ou veículos semelhantes em nossas áreas de estacionamento se houver espaço disponível. Você deve se mudar para um lugar mais apropriado se pedirmos para que faça isso. Nossa decisão a respeito ao estacionamento é definitiva.

i. Você, ou qualquer um que você seja responsável por, não deve estacionar em vagas de estacionamento marcadas para deficientes a menos que você tenha o direito de fazer isto. Você não deve obstruir acesso para usuários destas vagas de estacionamentos.

Consertos de veículos:

j. Você, ou qualquer um que você seja responsável por, não pode realizar consertos grandes ou frequentes de carros no imóvel ou no nosso terreno.

k. Você, ou qualquer um que você seja responsável por, pode realizar consertos pequenos ou ocasionais de veículos se:

- * Não causar aborrecimento, perturbação ou risco para os residentes próximos.
- * Deixar a área limpa e arrumada sem causar nenhum prejuízo ao nosso imóvel ou terreno.
- * Não poluir nenhum sistema de esgoto ou bueiro ou o local do meio ambiente . (p. ex. destruição imprópria de óleo ou tinta).
- * O trabalho não for parte de um comércio de negócio ou seja dirigido do imóvel, áreas comuns ou terreno na localidade. (Cláusula 3.7 explica a administração de negócios em relação a veículos.

3.9 Desfazer do lixo:

a. Você deve verificar que o lixo e os objetos indesejáveis do seu imóvel são desfeitos na maneira correta.

- * Você não deve permitir o acúmulo deste no imóvel.
(Cláusula 3.2 explica a condição em que o imóvel deve ser mantido).
- * Você não deve dispôr inapropriadamente destes no nosso terreno, áreas comuns ou na localidade. Caso faça-o nós lhe cobraremos.

b. Em blocos de apartamentos e duplex, você:

- * Deve colocar o seu lixo ou objetos indesejáveis, incluindo móveis, nas áreas ou recipientes fornecidos ou providenciar a destruição correta destes em qualquer outro lugar.
- * Não deve deixar nenhum lixo ou objetos indesejáveis em qualquer áreas comuns não designadas para a coleta destes ou armazenagem.
- * Não deve bloquear acesso de saída de emergências ou equipamento de incêndio com lixo ou objetos indesejáveis.
- * Não deve jogar nada, ou permitir que nada caia das, janelas, sacadas ou áreas comuns.

c. Se qualquer seringas ou agulhas forem usadas por você mesmo ou qualquer um vivendo ou visitando o imóvel, você deve verificar se são destruídas seguramente e não deixadas onde qualquer um na localidade, nossos empregados ou contratantes podem vir a ter contato com estas.

3.10 Cães e outros animais:

a. **Você pode manter os seguintes animais:**

* Se um animal não está incluído nas cláusulas 3.10 (b - j abaixo) você pode mantê-lo sem ter que adquirir nossa permissão.

* Entretando, com tanto que você entenda que não deve romper nenhuma das condições desse contrato.

b. **Você não deve manter os seguintes animais:**

Você não deve manter nenhum animal do qual achamos que seja inadequado, estes animais são:

* Gado, tais como aves domésticas, porcos, cabra (bode) ou cavalos ou semelhante.

* Todos insetos e aranhas venenosos (tóxicos)..

* Todas cobras ou lagartos grandes, venenosos ou constringentes.

* Qualquer animal listado na legislação como:

- Um animal selvagem perigoso (p.ex. Lei dos Animais Selvagens Perigosos de 1976).

- Animais e plantas selvagens que não podem ser mantidos a menos que sejam para razões de proteção ao meio ambiente ou científicas. (p.ex. Lei do Campo e dos Animais e Plantas Selvagens de 1981).

* Espécies proibidas de comércio, importação e exportação (p. ex. Lei de Espécies Ameaçadas de Extinção (Importação e Exportação de 1976).

Cães:

c. Este contrato de aluguel relata na página da frente se um cão pode ser mantido no imóvel. Um cão não pode ser mantido no imóvel com acesso comum.

d. Se o imóvel está relatado como não sendo apropriado para cães:

* Você não deve manter cão no imóvel.

* Você não deve permitir cão dentro do imóvel ou áreas comuns adjacentes até para visitas.

e. Cláusulas 3.10 (c e d) não diz respeito aos Cães de Assistência Registradas.

f. Você **deve** ter a nossa permissão por escrito **antes** de manter qualquer cão, incluindo Cães de Assistência Registradas.

* Não será dada permissão a você para manter tipos específicos de cães restritos por lei (p. ex. Lei dos Cães Perigosos de 1991) como sendo criados para atacar ou apresentar perigo sério ao público.

g. Qualquer acordo escrito por nós permitindo que mantenha um cão, está sujeito a você:

* Manter o cão em seu próprio controle.

* Cumprir com qualquer legislação a respeito do cuidado e controle dos cães.
* Não permitir sujeira, latido excessivo ou outros comportamentos que causam aborrecimentos.
* Certificar-se de que qualquer quintal, jardim ou sacada seja cercado propriamente, seguro e limpo.

Permissão será retirada caso não obedeça estas condições.

h. Aves:

Você **deve** ter nossa permissão **antes** que mantenha as seguintes aves no seu imóvel:

- * Pombas ou pombos.
 - * Pássaros em gaiolas externas ou estrutura semelhante.
 - * Pássaros de presa.
- (Você não terá permissão para as aves listadas na cláusula 3.10b).

i. Se você for proibido de manter um animal :

Se você, ou qualquer um vivendo com você, for proibido pelo tribunal de manter um animal então você não deve manter esse tipo de animal no imóvel pelo tempo que esta proibição dure.

J. Animais selvagens:

Você **não deve** fazer nada que estimule pombas selvagens, ratos, camundongos ou esquilos cinzas dentro do imóvel, nosso terreno ou na localidade.

4. Comportamento anti-social

4.1 **Você** é responsável pelo comportamento dos amigos, parentes, outras pessoas (incluindo crianças) e animais de estimação vivendo ou visitando o imóvel, áreas comuns e localidade.

4.2 Você, sua família, visitantes, ou pessoas que vivem no imóvel **não devem** comportar-se de uma maneira anti-social ou instruir outros para o mesmo. Isto significa que você não deve fazer e permitir outros:

a. Fazerem qualquer coisa que cause aborrecimento, perturbação ou transtorno a ninguém na localidade.

b. Fazerem nada que interfira com a paz, conforto, segurança ou conveniência de ninguém vivendo na localidade.

c. Usarem o imóvel, área comum ou localidade para nada que seja de razão imoral ou ilegal ou cometer um crime que seja detido nesta.

d. Importunarem, abusarem verbalmente, usarem violência ou ameaçarem de fazer isto a alguém na localidade mesmo que estejam vivendo, visitando ou trabalhando na mesma. Isto inclui fazendo isto porque a pessoa é (de):

| | | | | |
|-------|---------------|------------|-----------------|-------------|
| idade | deficiente | gênero | origem nacional | religião |
| cor | origem étnica | HIV status | raça | sexualidade |

e. Abusar psicologicamente, emocionalmente ou sexualmente qualquer um vivendo no imóvel.

f. Usar violência ou ameaças aos nossos trabalhadores, contratantes ou funcionários municipais.

g. Fazer qualquer coisa que cause aborrecimento, perturbação, distúrbio ou perseguição aos nossos trabalhadores, contratantes ou funcionários municipais.

Alguns exemplos de comportamento anti-social são mostrados no Apêndice 1.

4.3 Você não deve nos fazer reclamações falsas ou maliciosas sobre ninguém.

4.4 Nós entraremos com uma ação legal para parar você, sua família, visitas ou pessoas vivendo no imóvel de se comportarem de uma maneira anti-social. Isto inclui entrar com ação legal para obter uma injunção, ordem de comportamento anti-social ou despejá-lo do seu imóvel.

4.5 Nós seremos improvável encontrarmos-lhe uma outra moradia permanente se você for despejado por causa de comportamento anti-social, mesmo que tenha crianças ou dependentes.

4.6 Se uma série de comportamentos anti-sociais forem registrados durante o seu contrato de aluguel, esse será cessado e você passa a não ser mais nosso inquilino, poderá no futuro ser excluído de requerer alojamento conosco, ou daremos menos prioridade a sua solicitação.

Nossas responsabilidades:

a. Nós reconheceremos seus direito de viver em seu imóvel na maneira que você escolher com tanto que você, sua família, visitas ou pessoas vivendo no imóvel não violem nenhuma das condições deste contrato.

b. Nós levamos comportamento anti-social muito a sério e quando apropriado nós usaremos poderes legais disponíveis para entrar com uma ação contra aqueles causadores do problema.

* Antes de tomarmos qualquer ação, precisamos de evidência apropriada e suficiente.

* Exemplos de tipo de ação que poderíamos tomar contra um comportamento anti-social são mostrados no Apêndice 1.

c. Nós lhe daremos ajuda e conselho se comunicar-nos de um comportamento anti-social.

d. Nós investigaremos suas reclamações, lhe manteremos informado e agiremos apropriadamente para resolver o problema.

e. Nós encaminharemos as reclamações de comportamento anti-social ao serviço de mediação ou para outras agências como for apropriado.

5. Consertos e melhoramentos

Nossas responsabilidades

5.1 Nós cuidaremos do imóvel mantendo-o reparado e em ordem:

- * Estrutura e exterior incluindo chão, paredes, telhado, janelas, esgoto e calhas.
- * Pintura externa.
- * Instalações para fornecimento:
 - * Eletricidade, gás, água e instalação sanitária incluindo a privada, banheira e pia.
 - * Aquecimento interno e água quente. Isto inclui um serviço anual de todos os aparelhos a gás instalados e mantidos por nós e uma inspeção das instalações elétricas a cada 10 anos.

5.2 Tomaremos cuidados razoáveis para manter as áreas comuns dos blocos de apartamentos e duplex sem problemas e prontos para serem usados.

5.3 Forneceremos relatórios de consertos dentro de um período de tempo razoável.

- * Quando informar-nos sobre um conserto, nós lhe diremos quando iremos realizá-los.
- * Nós decidiremos que tipo de conserto deve ser feito.

5.4 Se você solicitar a compra do imóvel.

* Nós somente realizaremos os reparos para manter e conservar o imóvel a prova de vento e água.

* Se você comprar o imóvel nossas responsabilidades de reparos de acordo com o contrato de alojamento termina.

5.5 Se o imóvel precisa ficar vazio para realizarmos serviços sérios de construção, renovação ou demolição:

- * Nós temos o direito de tomar posse.
- * Nós devemos oferecê-lo um imóvel alternativo apropriado antes de tomarmos posse.
- * Se somente precisarmos que mude temporariamente, você deve retornar para o imóvel original no término do trabalho - a menos que tenha nossa permissão para manter-se no outro imóvel.

Suas responsabilidades:

5.6 Você deve informar-nos de qualquer conserto que devemos fazer, o mais rápido possível.

5.7 Você é responsável pelos consertos pequenos e tarefas do dia-a-dia no imóvel:

* Se tivermos que fazer esse tipo de serviços ou consertos, nós cobraremos de você. Podendo ser através do Custo de Melhoria de Manutenção.

* Se for uma pessoa mais velha ou deficiente, nós podemos fornecer ajuda com alguns destes reparos.

5.8 Você é responsável pela instalação segura e legal, reparo e manutenção do seus equipamentos próprios domésticos. (p.ex. Fogão e máquina de lavar roupa). Nós lhe cobraremos se estes equipamentos causarem prejuízo a seu imóvel ou de vizinhos, necessitando-nos que realize o reparo.

5.9 Você é responsável por fornecer e repôr seus aparelhos eletrodomésticos da casa, móveis e pertences pessoais.

5.10 Você é responsável pela manutenção e reparo seguro de qualquer melhoramento ou alterações que você tenha feito no imóvel, a menos que concordamos por escrito de fazermos isto.

5.11 Funcionários e contratantes :

a. Você deve permitir nossos funcionários e contratantes entrarem no imóvel para fazerem trabalhos de inspeção, reparos, serviço, reposição, melhorias e trabalhos para solucionar qualquer rompimento deste contrato.

b. Nós lhe avisaremos com antecedência quando precisarmos de acesso. O período do aviso irá variar de acordo com a urgência do problema.

c. Em casos de emergências nossos funcionários e contratantes podem

* Entrar no imóvel sem dar nenhum aviso, se percebermos que há um risco de ferimento pessoal ou prejuízo ao nosso imóvel ou vizinhança.

* Forçar a entrada do imóvel até mesmo se ninguém estiver em casa naquele momento.

* Exemplos destas situações incluem:

- O imóvel está em condição de perigo estrutural.

- Vazamento de gás.

- Estouramento de canos ou vazamento de água prejudicando o imóvel ou imóveis vizinhos.

d. Você deve nos dar acesso para fazermos a revisão no:

* Fornecimento de gás e qualquer aparelhos à gás mantidos e instalados por nós.

* Fornecimento elétrico e tomadas.

Se você não nos der acesso, podemos forçar a entrada no imóvel para efetuar este serviço.

e. Se você nos impedir de entrar no imóvel, cobraremos-lhe o custo de entrar com uma ação para nos certificar de que podemos entrar e cumprir obrigações legais como locador.

5.12 Você deve ter nossa permissão por escrito antes de fazer acréscimos, melhoramentos ou alterações no imóvel, incluindo antena de satélite ou piso de madeira sólida ou laminado.

- * Se você não tiver a permissão, nós lhe cobraremos pelo custo de readmissão do imóvel.
- * Se qualquer das condições que forem impostas para isto não forem cumpridas nós retiraremos nossa permissão.
- * Você deve conseguir qualquer outra prova necessária (p. ex. permissão de planejamento e seguro de responsabilidade pública apropriada) antes que efetue o serviço.

5.13 Nós lhe cobraremos, e você deve pagar por:

* Qualquer serviço feito no imóvel ou para o imóvel, imóveis vizinhos ou áreas comuns que seja devido ao uso impróprio, abandono, descuido ou prejuízo intencional por você ou qualquer um que seja responsável pelo imóvel como inquilino.

* Qualquer prejuízo, ou qualquer dos nossos pertences que esteja faltando no imóvel (incluindo portas, janelas de vidro ou armários de cozinha), a menos que a polícia lhe emita um numero criminal de que este dano não foi cometido por um pessoa do qual você não seja responsável pelo comportamento. Em certas circunstâncias excepcionais, nós podemos concordar em não cobrá-lo.

* Qualquer prejuízo, ou qualquer coisa faltando de qualquer galpão municipal ou no galpão da sua locação, a menos que a polícia lhe emita um número de crime ou um número de incidente assegurando que o dano não tenha sido feito por alguém que você não seja responsável por.

5.14 Se você está se mudando, veja Parágrafo 6 do contrato -" Mudando".

6. Mudando

6.1 As condições neste contrato se refere até o término do seu acordo de arrendamento, incluindo a data.

6.2 Dando aviso do término do seu arrendamento: (isto não diz respeito caso lhe despejarmos.)

a. Você **deve** nos dar um mínimo de 4 semanas de aviso prévio por escrito, até o final do meio dia de uma segunda-feira, que você está se mudando. Este aviso deve ser entregue ao Escritório Local de Habitação **ou** Serviço de Habitação Central.

b. O número de semanas de aviso podem ser reduzidos quando:

* Você aceitou uma transferência através de nós para se mudar para um imóvel que está pronto para ser alojado.

* Você foi solicitado por nós para se mudar do imóvel para permitir que façamos grandes reparos.

c. Caso venha a falecer enquanto ainda é um inquilino, nós cobraremos da sua herança 2 semanas de aluguel.

6.3 Seu aluguel quando você termina seu contrato de aluguel e se muda:

a. Você **deve** pagar o aluguel até o final do seu período de aviso.

b. Você deve nos retornar as chaves até àquela data .Você será cobrado uma semana completa de aluguel, para cada semana até que retorne suas chaves (a semana final de aluguel termina ao meio-dia de cada segunda-feira seguinte).

6.4 Devolvendo-nos o imóvel vazio;

* Quando se mudar, você deve deixar o imóvel vazio sem ninguém vivendo no mesmo.

* Nós entraremos com uma ação no tribunal para remover qualquer um que foi deixado no imóvel e você será cobrado pelos custos legais disto.

6.5 Quando você se mudar do imóvel você deve:

a. Deixar o imóvel, incluindo seu jardim, quintal ou galpão, e nossos utensílios e acessórios em boas condições, limpos, arrumados e prontos para serem usados.

b. Retornar as chaves de todas portas e janelas que podem ser trancadas.

c. Verificar-se que nenhum animal foi deixado no imóvel.

d. Remover todos seus pertences (incluindo móveis e carpetes) e qualquer lixo. Você pode deixar objetos específicos por escrito na sua inspeção prévia ao desocupamento.

e. Desfazer-se de qualquer lixo ou objetos indesejáveis da maneira correta (veja Artigo 3.9- “Desfazendo do lixo”.

f. Verificar que todas as disconecções de gás, eletricidade, fornecedores de água ou aparelhos domésticos (p.ex. fogão) são deixados de maneira segura, e propriamente adequada aos requisitos legais.

g. Remover qualquer alterações, melhoramentos ou acréscimos feitos no imóvel que:

- * Nós não demos permissão.
- * Você não cumpriu as condições para a nossa aprovação.
- * Nós não lhe demos permissão para que deixe para trás.

Esta parte do imóvel deve ser também readimitida às condições originais.

h. Caso você não faça nada do que foi mencionado acima, nós o faremos e você será cobrado por isso. Em algumas circunstâncias excepcionais, nós podemos concordar em não lhe cobrar.

6.6 Caso se mude do imóvel ou o abandone, qualquer pertence deixado para trás, incluindo bens pessoais e móveis, nós iremos desfazê-los, guardá-los ou vendê-los ao nosso critério de acordo com os requisitos legais.

Apêndice 1

Comportamento Anti-social

A. Comportamento anti-social inclui o seguinte:

* Perseguição por:

- Comportamento abusivo, ameaçador ou palavras ofensivas ou grafite.
- Uso ou ameaça de violência contra pessoas e animais de estimação.
- Prejuízo, ou ameaça de prejudicar, a casa de outras pessoas ou bens.
- Enviar cartas enormemente ofensivas ou ameaçadoras.
- Fazer ligações telefônicas aborrecedoras.

* Causar um aborrecimento, perturbação ou distúrbio por:

- Falhar em controlar o comportamento de suas crianças.
- Embriaguez ofensiva.
- Ouvir música alta ou televisão.
- Discutir ou gritar alto.
- Bater e fechar a porta com violência
- Fazer serviços de reparos ou consertos e usar aparelhos domésticos em horas desapropriadas.
- Jogar jogos de bola repetidamente contra o imóvel de outra pessoa ou em uma área comum.

* Usar o imóvel ou localidade para:

- Razões de prostituição.
- Venda, transação, fabricação, cultivo ou armazenamento de drogas ilegais.
- Produção ilegal, downloading, negociação, distribuição ou importação de fotografias pornográficas ou materiais obscenos ou imagens de computador.
- Contrabando de mercadorias, materiais, animais ou pessoas.
- Manter ou usar uma arma de fogo ilegal sem autorização ou armas ofensivas.
- Atividades relativas ao provocamento de ódio racial incluindo armazenamento ou exposição de objetos ofensivos ou materiais.

* Assuntos endereçados sob o artigo “Uso do Imóvel” neste contrato devem ser também agidos de acordo com o comportamento anti-social. Por exemplo:

- Falhar em manter o imóvel em boas condições.
- Não desfazer do lixo e de objetos indesejáveis da maneira correta.
- Sujeira de cão ou latido.
- Manter animais inadequados.
- Funcionamento de consertos de veículos ou venda de negócios no imóvel ou localidade.

Por favor, veja que estes são exemplos de comportamentos anti-sociais e não significa que nós não podemos tomar ação no comportamento, ou outros artigos deste contrato, não relacionados aqui.

B. Exemplos de ações que podemos tomar contra comportamento anti-social:

- Oferecer serviços de mediação.
- Pedir ao tribunal que conceda uma ordem contra àqueles causadores do problema.
- Usar um Contrato de Comportamento Aceitável.
- Pedir ao tribunal que conceda uma Ordem de Comportamento Anti-social contra aqueles causadores do problema.
- Referir o problema para, ou tentar trabalhar com, outras agências tais como Serviço Social, Serviços de Saúde e Meio Ambiente ou a Polícia. Estas agências podem então usar seus próprios métodos incluindo multas, confiscamento de mercadorias ou tentar resolver problemas familiares.
- Pedir ao tribunal que termine o contrato de arrendamento e despeje o inquilino de certa localidade onde alguém da mesma esteja causando um problema por causa de seus comportamentos anti-sociais.

C. Comportamento de uma maneira anti-social que pode afetar sua situação futura de alojamento.

- É improvável que encontremos uma outra residência permanente se você for despejado por causa de comportamento anti-social, mesmo que tenha crianças ou dependentes.
- Se houver frequência de registro de comportamento anti-social durante seu contrato de arrendamento, você deixará de ser nosso inquilino, você pode no futuro ser excluído dos nossos requerimentos de realojamento ou podemos dar ao seu requerimento menos prioridade.

Lista de definições

Contrato de Comportamento Aceitável (CCA) Um contrato escrito entre a pessoa, a polícia e o município.

Animal Inclui mamíferos (p.ex. cães, gatos, coelhos), pássaros, répteis, peixe, insetos, aranhas e anfíbios.

Ordem de Comportamento Anti-Social (OCAS) Uma ordem feita pelo Tribunal sob o Artigo 1 da Lei do Crime e Desordem de 1998.

Designar seu aluguel Passar para outra pessoa seu contrato de aluguel por uma forma de “designação”. Isto somente pode ser feito em circunstâncias muito limitadas. O Manual do Inquilino fornecerá mais detalhes.

Rompimento/Quebra Se você violar qualquer um dos termos do seu contrato de aluguel (as Condições /Acordo do Contrato de Aluguel) então estará “em inadimplência “ do seu contrato com o município. Um rompimento do seu contrato de aluguel pode gerar a perda de sua casa.

Custo O custo para o município de realizar qualquer trabalho incluindo juros nos pagamentos atrasados, em custo de administração, ICM (BR) IVA (PR) e custos de tribunal
O custo dos serviços de reparos e calculado com referência à tabela de preços que está disponível para ser inspetorada no seu Escritório de Alojamento Local. Eles normalmente são tratados como um “Custo de Melhoria de”.

Áreas comuns Partes do conjunto habitacional e blocos de apartamentos que todos os inquilinos e residentes podem usar. Isto inclui escadas, patamares, sacadas, corredores, elevadores, áreas de lazer, áreas de depósito de lixo, quintais comunitários e gramados.

Condições do seu Contrato de alojamento Veja “ Condições do inquilino

Conselho (como em “o Conselho) Conselho Administrativo da Cidade de Southampton

Herança (como em “Sua Herança”) Após a morte, qualquer dos pertences ou dinheiro que a pessoa falecida possui é chamado herança dele ou dela.

Despejo/Despejar Se você foi ordenado pelo tribunal a devolver o seu imóvel ao Conselho Administrativo e

| | |
|--|---|
| | <p> você não o faz, pediremos aos oficiais do de justiça do tribunal que remova-o (despeje-o) do imóvel. Isto se chama despejo. </p> |
| Acessórios e utensílios | <p> Qualquer instalação no imóvel incluindo armários de cozinha, lareiras, armário de arejamento (boiler) e instalações de fornecimento ou uso de gás, água e eletricidade. </p> |
| Jardim / Quintal | <p> Todos os jardins incluindo gramados, cercas vivas, canteiros, árvores, arbustos, paredes externas e cercas. </p> |
| Serviço de Alojamento | <p> Os serviços fornecidos especialmente a você como um inquilino do Conselho Administrativo. </p> |
| Injunção | <p> Uma ordem do tribunal impedindo alguém de certas coisas ou fazer realizar coisas específicas. </p> |
| Localidade | <p> Tudo, incluindo todo o terreno, casas, lojas e ruas, dentro de uma distância razoável do imóvel. </p> |
| Custo de Melhoria de Manutenção (CMM) | <p> A quantia que você deve pagar ao Conselho Administrativo por trabalhos que sejam feitos para o imóvel ou no imóvel, ou em outro terreno pertencente ao Conselho administrativo ou imóvel devido a alguma coisa que você, ou pessoas vivendo ou visitando o imóvel, tenham ou não feito. Este custo é calculado com referência a uma tabela de preços que está disponível para ser inspetorada no seu Escritório de Alojamento Local. Também será incluído um custo de administração, ICM(BR) IVA (PR), qualquer custo de tribunal e juros em pagamentos atrasados. </p> |
| Permuta Mútua | <p> Trocando locações com outras autoridades locais ou de inquilinos de Associação Habitacional. Qualquer um fazendo isto deve primeiro ter a permissão escrita por ambos locadores. </p> |
| Aviso Prévio de Posse (APP) | <p> Um aviso dado ao inquilino assegurado como sendo o primeiro estágio do Conselho Administrativo começar a retirar o imóvel do inquilino. Este aviso pode também ser dado ao inquilino pessoalmente ou no imóvel, sendo colocado através da caixa de correspondência. </p> |

| | |
|---|--|
| Aviso de Desocupação (ADD) | <p>Isto pode ser qualquer uma das seguintes:</p> <p>* Um aviso dado pelo Conselho Administrativo para cessar os direitos das pessoas que não são inquilinos assegurados de viver no imóvel. Este aviso pode ser também dado ao inquilino de duas maneiras, pessoalmente ou através da caixa de correspondência.</p> <p>OU</p> <p>* Um aviso dado pelo inquilino, ou um dos inquilinos do acordo conjunto, declarando que querem terminar o contrato. O aviso de desocupamento dado por um dos inquilinos do contrato conjunto representa todos os inquilinos conjuntos do imóvel.</p> |
| Aviso de Mudança | Um aviso dado pelo Conselho Administrativo para mudar os termos do contrato de aluguel. |
| Permissão | Significa uma carta do Conselho Administrativo dando a você permissão para fazer certas coisas. |
| Permissões legais | Incluirá permissão para planejamento, consentimento de regulamentação de construção, permissões de segurança e saúde, licenças e vários seguros (incluindo seguro de responsabilidade pública) que você deve precisar para fazer certas coisas no seu imóvel. |
| Posse / Procedimentos de Posse / Retomação | O trabalho legal e o processo usado quando o Conselho administrativo vai pedir ao tribunal para retirar o imóvel de você. |
| Imóvel (como em “o imóvel”) | O imóvel que você vive inclui qualquer jardim, quintal ou sacada mas não inclui nenhuma área de galpões em blocos de apartamentos. |
| Cão de Assistência Registrada | <p>Um cão fornecido e treinado pela organização apropriada para auxiliar pessoas que são cegas, surdas ou qualquer outra deficiência, p.ex.</p> <p>* Cães de guia para pessoas cegas.</p> <p>* Cães de guia para pessoas surdas.</p> <p>* Cães de apoio para pessoas deficientes.</p> |
| Aluguel | O custo total que você deve pagar ao conselho administrativo para viver no imóvel. O aluguel é composto de partes diferentes, por exemplo, custo de aquecimento (a “cobrança de aquecimento”) e custo de serviços de manutenção (o “custo de serviço de manutenção”). Você deve pagar o valor total do seu aluguel para viver no imóvel. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Arrendamento Assegurado | Um contrato de aluguel que dá ao inquilino (os) muitos direitos e também responsabilidades. Estes direitos e responsabilidades inclui o direito de viver no imóvel. Somente o tribunal pode tirar o direito do inquilino assegurado de viver no imóvel. |
| Alojamento de albergue | Alojamento de albergue é uma acomodação independente para pessoas idosas dentro de um complexo integrado. Há um serviço de vigilância que fornece ajuda, conselhos e uma ligação nos serviços de coordenação para pessoas idosas. |
| Sublocamento | Dar à alguém o direito de viver no imóvel. Nós não permitimos o sublocamento do imóvel total. |
| Sucessão | Isto somente pode acontecer se o inquilino venha a falecer. Quando um inquilino morre, um membro da família vivendo com o falecido passa a ser qualificado como “sucedido” ao aluguel e se torna o inquilino- mas somente em certas circunstâncias. |
| Serviços de Apoio | Estes serviços são direcionados para permitir aqueles residentes que os recebem, viverem independentemente. |
| Condições do Arrendamento | Todas as condições, regras, regulamentações e responsabilidades contidas neste contrato de arrendamento do qual ambos, o inquilino e o Conselho Administrativo devem obedecer. |
| Nós / Nosso | Conselho Administrativo da Cidade de Southampton. (Serviço de Alojamento) |
| Veículo | Um carro, ônibus, caminhão, trailer, caravana, barco, motocicleta, moto pequena motorizada ou semelhante. |
| Você | O (a) inquilino (a) é, no caso de inquilinos conjuntos, um ou todos dos inquilinos conjuntos. |
| (desenho gráfico) | O gráfico mostra o Manual do Inquilino, onde você pode encontrar mais informações disponíveis. Não faz parte deste contrato de arrendamento. |

Edição de 7 de abril de 2003

**Todas informações escritas estão disponíveis, a pedido, em impressão maior, Braille :. :.
em fita cassete e em disco de computador. Também disponível em outras línguas.
Por favor, contate Southampton City para informação no 023 8083 333**

Elaborado, impresso e produzido pelo Conselho Administrativo de Southampton 02/03/13648
www.southampton.gov.uk